

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE 37/2024**, de acordo com a Ata de Realização com os respectivos resultados por fornecedor (id's D4561; D4562; e D4563), o(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por ITEM, as empresas:

- **FERREIRA E SOBRINHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.533.891/0001-70**, com valor global de R\$ 14.493,60, (quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para o item 6.

2. Foram desertos os itens 3 e 4.

3. Foram fracassados os itens 1, 2 e 5.

4. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

5. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS.

6. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, Presidente** em 24/10/2024 às 08:10:47.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **E1CH.KJPE.QDZ0.LIRL**